PORTARIA Nº 032, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pelas Portarias 21 e 28/2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7°, da Resolução CFMV n° 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Portaria nº 14, de 12 de março de 2009,

considerando o disposto no PA CFMV nº 1188/2014,

considerando o disposto nas Portarias nº 21, de 8 de maio de 2017, e 28, de 17 de julho de 2017,

considerando o esgotamento do prazo fixado, sem a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos relacionados à apuração da realidade dos fatos constantes do processo administrativo nº 1188/2014 e demais processos relacionados à inclusão e manutenção indevidas, no CADIN, dos dados de Aracy Angel Pimenta Satiro (CPF 023.942.344-58) e que culminaram com a condenação do CFMV no pagamento de indenização por danos morais (processo nº 0503326-31.2009.4.05.8305), bem como eventual responsabilidade e aplicação de penalidades ao(s) envolvido(s).
- Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos designados e encaminhando-se à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda Presidente do CFMV CRMV-GO nº 0272